

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.186.468/0001-07, com sede na Rua Presidente Roosevelt, nº 102, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-070, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Mauricio Gonçalves e Silva**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG 11.294.389 – SSP- MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.525.756-06, residente e domiciliado na Rua Dona Joaquina Dias, nº. 210, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-048, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Fica corrigido o valor do presente contrato devido ao reajuste de valores dos coeficientes tarifários, conforme a resolução nº. 033/2016 da SETOP. O valor da passagem Itajubá/Delfim Moreira - Delfim Moreira/Itajubá passa a ser de R\$ 9,25 e Itajubá/Wenceslau Bráz - Wenceslau Bráz /Itajubá R\$ 6,35, totalizando o valor do contrato em R\$ 19.057,50 (dezenove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal Planejamento

EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

Mauricio Gonçalves e Silva
Contratada

VISTO: PROJU